



JUNTA DE FREGUESIA DA PONTA DO SOL
MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 20
MANDATO 2017/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
L. R.

No dia trinta e um do mês de janeiro dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Ponta do Sol, à Rua Marquesa número um, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência do Senhor João Inácio da Silva Campanário, com a presença da Secretária, Leontina da Cova Piloto Rodrigues e do Tesoureiro João Andrade de Jesus. -----

Estando todos os elementos presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Deliberações -----

Ponto dois: Outros Assuntos -----

Ponto três: Receitas e despesas -----

Deu-se início ao **ponto um** da ordem de trabalhos: -----

1 - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a contratação de um seguro automóvel de responsabilidade civil a empresa MIM Madeira Insurances Management, Lda, no valor anual de **250,81€**.-----

2 - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a contratação de um seguro de acidentes pessoais dos autarcas eleitos a agente de seguros Helena Agnes Jesus Teixeira Gomes valor ainda por decidir-----

3 - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a contratação de um seguro de acidentes de trabalho para a funcionária desta Junta, a agente de seguros Helena Agnes Jesus Teixeira Gomes no valor anual de **330,01€**. -----

4 – Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Junta de Freguesia - Constituição da Comissão de Avaliação - O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, adapta à administração local, em pleno, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro. No que diz respeito às freguesias, o n.º 1 do artigo 23º daquele Decreto Regulamentar dispõe e passo a transcrever “A avaliação do desempenho dos trabalhadores das freguesias rege-se pelo regime de avaliação do desempenho previsto no presente decreto regulamentar, com as especificidades constantes do presente artigo.” Um regime facultativo de avaliação para os trabalhadores das pequenas freguesias que integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12.º ano e cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem, maioritariamente, como de rotina, com carácter de permanência,



JUNTA DE FREGUESIA DA PONTA DO SOL
MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 20
MANDATO 2017/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

padronizadas, previamente determinadas e executivas, em que a avaliação de desempenho possa incidir exclusivamente sobre o parâmetro «Competências».

No n.º 5 do art.º 23.º deste decreto regulamentar, é definido que “Nas freguesias, as competências atribuídas ao **conselho coordenador da avaliação**, são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia:

Perante o exposto, o senhor Presidente propôs a constituição de uma comissão de avaliação, compostos pelo Presidente da Junta que presidirá e ainda pelo Tesoureiro e a Secretária desta mesma freguesia. Acrescenta dizendo que a referida Comissão de Avaliação devesse reunir sempre que necessário e dessas reuniões serão lavradas as respetivas atas.

Todo o executivo se manifestou favorável a esta decisão que foi, assim, aprovada por unanimidade.

Seguiu-se o **ponto dois** da ordem de trabalhos:

1 – Foi transmitido pelo senhor Presidente que foi atribuído um cabaz de géneros alimentícios a Srª Maria de Fátima da Costa Ramos no valor máximo de **100,00€**.

Foi tomado conhecimento.

2 - Foi transmitido pelo senhor Presidente que a funcionária Irene Bernarda Pereira Silva, solicitou férias no 28 do corrente mês para começar no dia 29 e que não autorizou, por não ter comunicado e informado por escrito antecipadamente ao presidente, nem a nenhum elemento do executivo e que a mesma não acatou as ordens e foi mesmo de férias, foi enviado um mail no dia de hoje, pelas 09h41m a solicitar o regresso ao serviço, como não tinha sido previamente acordado e autorizado, com desrespeito pelas diretivas que lhe tenham sido transmitidas a tal respeito, poderá vir a incorrer em **faltas injustificadas**. O que diz a lei: *Embora a lei não estabelece prazo para requerer a acumulação de férias, mas entendemos que um princípio elementar de organização do trabalho impõe que a manifestação de vontade em que o requerimento se traduz se verifique até ao termo do ano civil em que as férias se venceram e no qual, portanto, deveriam ter sido gozadas face à regra geral do n.º 1 do artigo 240.º do Código do Trabalho.*

As férias vencidas e não gozadas no ano civil respetivo, podem ser gozadas até 30 de abril do ano seguinte, por acordo entre o empregador público e o trabalhador, (n.º 2 do artigo 240.º do Código do Trabalho).

Foi tomado conhecimento.



JUNTA DE FREGUESIA DA PONTA DO SOL
MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 20
MANDATO 2017/2021

3 - O senhor Presidente informou que a funcionária Irene Bernarda Pereira Silva, está de baixa médica entre 28 de janeiro a 27 de fevereiro de 2019. -----

Foi tomado conhecimento.-----

4 - O senhor Presidente informou que passado um ano depois de solicitar as atas do mandato 2009-2013 à senhora funcionária Irene Bernarda Pereira Silva, ainda não foi entregue nem se encontra no arquivo da Junta. -----

Foi tomado conhecimento.-----

- Passou-se ao **ponto três** da ordem de trabalhos: -----

1 - Receitas totais entre um a trinta e um de janeiro, verificadas através dos lançamentos no POCAL são de **25184,97€**, descritas da seguinte forma: -----

Atestados e Canídeos, no valor de: **310,80€**; -----

Transferência do FFF, 1º trimestre no valor de: **24821,41€** -----

Transferência IMI referente ao mês de dezembro de 2018 no valor de: **52,76€** -----

2 - Despesas totais entre um a trinta e um de janeiro, verificadas através dos lançamentos no POCAL foram de: **5449,54€**. -----

O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às vinte e uma horas, da qual para se constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos membros do Executivo. -----

O Presidente: _____

João Campanário

O Tesoureiro: _____

[Assinatura]

A Secretária: _____

Leontina da Costa Ribeiro Rodrigues